



**Escola Superior de Ciências Empresariais**

**Mestrado em  
Gestão de Sistemas de Informação  
9ª Edição | 2024-2026**

**26-03-2024**

## 1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

A necessidade de assumir os desafios da competitividade, de fomentar o crescimento económico e de promover a modernização do tecido empresarial, tendo em conta a inserção de Portugal no espaço europeu, somente será possível de alcançar com uma valorização dos recursos humanos no sentido de desenvolvimento de competências por forma a enfrentar os desafios resultantes da permanente mutação da envolvente. Torna-se, por conseguinte, fundamental aumentar a competitividade das organizações, o que passa, entre outros, por fomentar as competências na área das Ciências Empresariais em geral e dos Sistemas e Tecnologias de Informação em particular.

Justifica-se, assim, a existência de um mestrado em Sistemas de Informação (SI), enquadrado numa estratégia de ligação do Ensino Superior com a comunidade envolvente, nomeadamente com a região de Setúbal, onde existe um número significativo de organizações nos diferentes setores de atividade.

O Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação (MGSI) é uma realização da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), enquadrando-se na sua política de formação pós-graduada, a qual tem vindo a desenvolver-se de forma sustentada no campo dos SI organizacionais. Este programa de formação avançada visa também responder às expectativas de prosseguimento de estudos por parte dos licenciados em Gestão de Sistemas de Informação ou em áreas afins, bem como dos demais profissionais que integram este campo profissional.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

É objetivo da formação assegurar o desenvolvimento de competências associadas à capacidade de conceção, desenvolvimento e implementação de processos técnicos associados à atividade quotidiana nas organizações em equipas multidisciplinares tendo por diretriz a melhoria contínua, a inovação e a eficaz resolução de problemas concretos, emergentes no desenvolvimento das atividades das organizações.

Tais competências, ancoradas no domínio científico e técnico, afetam o domínio dos saberes profissionais, ou seja, o conhecimento (interpretar os modelos que enformam a atividade profissional), a competência técnica (planear e implementar processos eficazes de trabalho), a competência social (atitudes favoráveis ao trabalho em equipa, comportamentos eficazes na relação profissional) e a aprendizagem contínua (capacidade de mobilizar recursos disponíveis para o aperfeiçoamento profissional e a resolução de problemas emergentes).

É ainda objetivo prioritário a formação de profissionais no domínio dos SI e das ciências empresariais, que conjuguem um bom nível de conhecimentos de gestão com conhecimentos na área de conceção, manutenção e gestão de SI, possibilitando o desempenho de papéis de liderança nas áreas da gestão e dos SI.

Para além disso, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos intrínsecos ao grau de licenciado quer na área dos SI quer em outras áreas de estudos, pretende-se melhorar as capacidades e as competências profissionais ao nível da análise crítica e da apresentação de soluções de SI, através da investigação devidamente enquadradas nas necessidades das organizações, seja na conceção, gestão e implementação

de projetos, na consultoria em SI ou ainda na gestão e Governança de SI e de Tecnologias de Informação das organizações.

### **3. DESTINATÁRIOS / REGRAS DE ADMISSÃO**

#### DESTINATÁRIOS

Objetivando constituir-se como opção de formação no domínio dos SI para outros licenciados noutras áreas e provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES), o curso destina-se a profissionais que pretendam aprofundar ou adquirir competências nos domínios dos SI.

Desta forma, este 2º ciclo destina-se essencialmente a:

- Diplomados da licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação da ESCE/IPS;
- Diplomados das licenciaturas da ESCE/IPS em outras áreas das Ciências Empresariais;
- Diplomados de outras IES, que possuam uma graduação em áreas afins e pretendam uma especialização em SI;
- Profissionais que desempenhem funções na área dos SI e diplomados em outras áreas, que pretendam atualizar e complementar as suas competências na área científica predominante do curso;
- Gestores com experiência organizacional que procurem adquirir competências na área dos SI;
- Profissionais de outras áreas de competências, que pretendam realizar uma reconversão profissional.

#### REGRAS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao MGSI todos aqueles que possuam as seguintes condições, na área dos sistemas e tecnologias de informação e das ciências empresariais ou de outras áreas afins:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE.

Os detentores de cursos de Licenciatura pré-Bolonha da ESCE/IPS podem solicitar, no ato da matrícula, a creditação, total ou parcial da formação detida, para equivalências a unidades curriculares do 1º ano do curso de mestrado, de acordo com as regras definidas pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS.

### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem adotadas assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

## **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Professor Doutor Pedro Fernandes da Anunciação

## **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

A duração do curso corresponde a dois anos letivos, estruturado em dois semestres por cada ano, o que corresponde a um total de 120 ECTS.

O curso é constituído por uma Parte Letiva, com a duração de dois semestres, e uma Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Projeto ou Estágio de natureza profissional.

A estrutura curricular procura a consolidação das relações institucionais entre a Escola e as Organizações do meio envolvente. Nesse sentido, foi delineado um 2º ciclo onde as organizações pudessem ter uma participação ativa através da colaboração na lecionação de unidades curriculares.

O curso é lecionado em regime pós-laboral, às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras, das 18h30m às 23h00m, nas instalações da ESCE/IPS, decorrendo de outubro a julho de acordo com o plano curricular aprovado para o curso.

## **7. DIPLOMAS**

- Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação

A conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto/estágio) corresponderá a:

- Curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Informação

## **8. VAGAS E CONTINGENTES**

O MGSi disponibiliza um total de 25 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 15 estudantes para o funcionamento de cada ramo de especialização.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

## 9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 990,00€

Propina estudante internacional: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

## 10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares (no caso de certificados emitidos por entidades de ensino estrangeiras, devem ser entregues, o certificado e a sua tradução devidamente autenticada/certificada);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

## 11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

### 1ª Fase

**Calendário de candidaturas:** 1 de abril a 4 de julho 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de julho de 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de julho de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 30 de julho de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 31 de julho de 2024

**Matrícula e inscrição:** 6 a 8 de agosto de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 16 de agosto de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 17 a 20 de agosto de 2024

**Início das aulas:** 30 de setembro de 2024 (caso não exista 2ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

### **2ª Fase**

**Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 20 de julho a 05 de setembro de 2024

**Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de setembro 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de setembro 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 27 de setembro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 30 de setembro 2024

**Matrícula e inscrição:** 3 a 4 de outubro 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 11 de outubro 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 12 a 15 de outubro 2024

**Início das aulas:** 14 de outubro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

### **3ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 22 a 31 de outubro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 12 de novembro de 2024

**Período de reclamações:** 13 e 14 de novembro de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 22 de novembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 25 de novembro de 2024

**Matrícula e inscrição:** 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 9 de dezembro de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 10 a 11 de dezembro de 2024

**Início das aulas:** a definir caso exista 3ª fase de candidaturas

## **12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO**

Os candidatos à inscrição no 1º ano do curso serão selecionados por um júri composto por docentes da área base do curso, tendo em conta os seguintes critérios:

- Relevância do Grau Académico Superior (40%) – máximo de 20 pontos
  - Área científica predominante do curso: (20 pontos)
  - Área científica próxima (Ciências Empresariais) (15 pontos)
  - Outra área científica: (10 pontos)
- Classificação obtida no Curso Superior conferente de grau: (17,50%) (1 ponto por valor) – máximo de 20 pontos
- Currículo científico, académico e profissional (42,50%) – máximo de 20 pontos
  - Currículo profissional (32,50%)

1. Área científica do curso (igual ou superior a 10 anos) (20 pontos)
  2. Área científica do curso (entre 5 e 10 anos) (16 pontos)
  3. Área científica do curso (inferior a 5 anos) (12 pontos)
  4. Outra área do curso (igual ou superior a 5 anos) (11 pontos)
  5. Área científica do curso (inferior a 5 anos) (10 pontos)
- Curriculum científico (5%)
    1. Na área científica do curso (tem 1 ou mais artigos publicados) (20 pontos)
    2. Na área científica próxima (tem 1 ou mais artigos publicados) (12 pontos)
    3. Outra área científica do curso (tem 1 ou mais artigos publicados) (4 pontos)
  - Curriculum académico (5%)
    1. Na área científica do curso (tem 1 ou mais anos de experiência) (20 pontos)
    2. Na área científica próxima (tem 1 ou mais anos de experiência) (12 pontos)
    3. Outra área científica do curso (tem 1 ou mais anos de experiência) (4 pontos)
- Para os candidatos que não possuam um curso superior conferente de grau ou equivalente o critério será apenas a análise do curriculum científico, académico e profissional (100%).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os candidatos serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS, sendo homologada pelo Presidente do IPS.

### **13. JÚRI**

#### **O Júri do concurso de acesso é composto por:**

Presidente: Prof. Pedro Fernandes da Anunciação

Vogais: Prof.<sup>a</sup> Ana de Jesus Pereira Barreira Mendes

Prof. Francisco Joaquim Madeira Esteves

### **14. MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

### **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?P\\_pagina=30328](https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar a Coordenação do Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação: [dir.mgsi@esce.ips.pt](mailto:dir.mgsi@esce.ips.pt) | [pedro.anunciacao@esce.ips.pt](mailto:pedro.anunciacao@esce.ips.pt)

Data: 26 de março de 2024

**A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**  
Num. de Identificação: 08339063  
Data: 2024.03.26 11:50:30+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)